



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELCOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO DE ALEGRE/ES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES E A EMPRESA ACESSE COMUNICACAO EIRELI.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE**, com sede na Av. Jeronimo Monteiro, 38, 2º piso, Centro, Alegre/ES, 29.500-000, CNPJ nº 31.726.714/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Willian Angelete Bestete, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 101.533.487-39, residente à Rua Manoel Fraga Teixeira, nº 635, Distrito de Celina, município de Alegre/ES, CEP 29.500-000, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ACESSE COMUNICAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 10.462.644/0002-36, situada à Rua Virgílio Machado, nº 10, Bairro Centro, Guaçuí/ES, representada por seu sócio, Adalberto Teixeira Leal Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 865.621.856-53, residente e domiciliada à Av. Jaime Toledo, nº 582, Bairro Centro, Espera Feliz/MG, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente CONTRATO objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELCOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET** para atender as necessidades do Legislativo de Alegre/ES, conforme o que disciplina o Processo nº 5736 de 07/02/2025, em conformidade com o artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as Cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem promover a apostila ao contrato já existente, mediante o presente INSTRUMENTO, que tem por objetivo alterar as seguintes cláusulas, conforme redação abaixo:

“CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 03/04/2026, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FONTES DE RECURSOS”

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707

0010010103100432001 33903900000 – outros serviços de terceiros -
150000009999 – Ficha: 000010”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Alegre/ES, 02 de abril de 2025.

WILLIAN ANGELETE BESTETE

Presidente – CMA/ES

Contratante